



ONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO IBIMIRIM-PE

EDITAL DE ABERTURA DE CHAMAMETO PÚBLICO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE IBIMIRIM-PE.

Edital nº 02/2023 - CMDDCA

Abre inscrições para as instituições da sociedade civil para concorrer a assentos do CMDDCA de Ibimirim, nos termos deste edital/PE/PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim, no uso de suas atribuições legais, considerando a ampliação de 02 (dois) novos assentos para a sociedade civil pela Lei Municipal nº 887/2023 para compor o CMDDCA.

RESOLVE:

Convocar e tornar público o processo de escolha das 02 (duas) instituições não governamentais que terão assento do CMDDCA, nos termos deste edital e legislação pertinente, a saber:

I - Para compor assento no CMDDCA, as instituições da sociedade civil serão votadas pelo Pleno desse Conselho, em reunião a realizar-se no dia 19 de abril de 2023.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

I - As instituições interessadas em concorrer aos assentos disponíveis, deverão se inscrever através de seus representantes legais na sede do CMDDCA, situado à Rua Santa Isabel, 596, centro -Ibimirim-PE, nos dias úteis em horário de expediente, das 8h às 13h30min, no período de 06 a 18/04/2023.

II - Poderão habilitar-se para participar do processo de escolha as organização não governamentais, de promoção, atendimento e garantia de direitos da Criança e adolescente.

III - As instituições devem ter no mínimo 02 (dois) anos de regular funcionamento até o último dia da inscrição no processo de escolha para composição dos assentos do CMDDCA.



IV - Para habilitar-se na composição do CMDDCA, as instituições deverão, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do CNPJ - Cadastro nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Cópia do estatuto social devidamente registrado em cartório e suas respectivas alterações;
- c) Cópia da eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada em cartório;
- d) Procuração ou declaração do(a) presidente da Instituição outorgando ou indicando o seu representante com direito de votar e ser votado;
- e) Cópia de identidade e CPF do presidente da Instituição ou do seu representante legal;
- f) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme o modelo, em anexo;

DOS IMPEDIMENTOS;

I - Não poderão compor o CMDDCA na qualidade de representante da sociedade civil;

- a) Servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão, e em função gratificada, por indicação do executivo, assim como o cônjuge ou companheiro (a) e parentes consanguíneos e afins, até o terceiro grau do (a) Chefe do Executivo e seu cônjuge ou companheira(o), conselheiros tutelares no exercício da função, membros do Poder Legislativo (Vereadores) de acordo com a lei 887/2023, Art. 16, alínea a.

DA ANÁLISE E APROVAÇÃO

I - As 02(duas) instituições serão escolhidas pelo pleno do CMDDCA, dentre aquelas que tiveram sua documentação previamente aprovada pela comissão (Resolução 002/2023), e desde que atendam os requisitos previsto neste edital de chamamento;

II - No ato da escolha, caso a quantidade das instituições selecionadas seja inferior a 02(duas), o pleno designará nova convocação para complementar os assentos que eventualmente permaneçam vagos;

II - Os respectivos representantes das instituições terá o prazo de 05 minutos para apresentar as suas propostas em defesa dos direitos da criança e do adolescente, perante o pleno do CMDDCA.

DO RESULTADO

I - Eventuais impugnações ou recursos sobre o resultado definido pelo pleno do Conselho deverão ser feitas no prazo de 24h após a conclusão dos trabalhos do Pleno;

II - Cada instituição aprovada pelo pleno, terá 02(dois) representantes. Sendo um membro titular e outro suplente;

DA POSSE



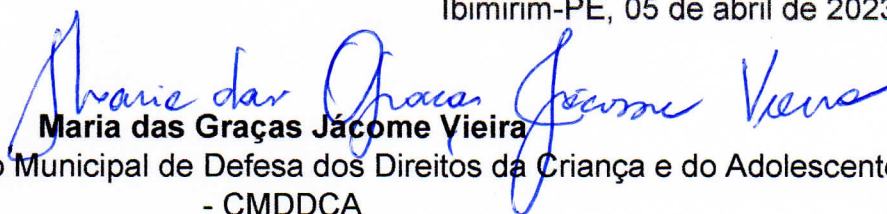
I - Os dois membros da sociedade civil serão empossados no prazo máximo de 02 dias, obedecendo o prazo de impugnação ou recursos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos neste edital serão analisados pela comissão e votados pelo pleno do Conselho;

II - O presente edital de chamamento entra em vigor na data de sua publicação

Ibimirim-PE, 05 de abril de 2023.


Maria das Graças Jacome Vieira

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CMDDCA



ÚNICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP	E- MAIL:
NOME DO REPRESENTANTE:	
CPF:	TELEFONE:

Ibimirim, _____ / _____ /2023

Assinatura do Representante ou Procurador